



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Gabinete Municipal

Objeto: Aquisição do livro “Logradouros de Elói Mendes”, de autoria do Comendador Francisco Carlos de Figueiredo, contendo história, biografia e registros fotográficos dos cidadãos que deram nomes aos logradouros do Município de Elói Mendes/MG.

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA– Cnpj nº 54.075.076/0001-87

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

1. DO OBJETO

1.1 Contratação direta para aquisição de **200 (duzentos) exemplares** do livro “Logradouros de Elói Mendes”, obra autoral de natureza histórica e cultural, destinada ao atendimento das atividades educacionais e institucionais da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro “Logradouros de Elói Mendes” – 216 páginas, formato 20x30 cm	200 unidades	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de obra intelectual singular, protegida por direitos autorais, cuja comercialização é realizada exclusivamente pelo respectivo autor/detentor dos direitos patrimoniais.

2.2. Restou devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, conforme documentação de exclusividade e titularidade dos direitos autorais constantes no processo administrativo.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso I, da lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

3.2 – Considerando finalmente quanto o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3 – O presente caso enquadra-se no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de obra intelectual singular, protegida por direitos autorais, cuja comercialização é realizada exclusivamente pelo respectivo autor/detentor dos direitos patrimoniais.

3.4. Restou devidamente caracterizada a inviabilidade de competição, conforme documentação de exclusividade e titularidade dos direitos autorais constantes no processo administrativo.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atendimento ao disposto no **parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, determine-se a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais do Município.

Elói Mendes-MG, 09 de fevereiro de 2026.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal